

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA..**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Campo Grande, 595, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.557.378/0001-53 e Inscrição Estadual n.º 25.297.159-9, representado pelo **Sr. Antônio Xavier dos Santos**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

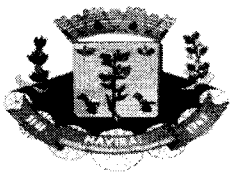
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e autorização do Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 202/2020 – Pregão Presencial n.º 102/2020.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

#### **"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

..... 4.1 – Fica alterado o valor do item 009 (arroz) passando de **R\$ 18,97 (dezoito reais e noventa e sete centavos)** a unidade para **R\$ 21,85 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 14 de abril de 2021.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO**  
Ger. de saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 052/2021  
Contratante

**ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS**  
CPF: 668.879.769-00  
Contratada

Testemunhas:

**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20